



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 0754/2021

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0845/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SESP/SEDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**Protocolo: 18.272.438-6**

Para fins de inclusão de Informação Orçamentária do Contrato nº 0845/2020 referente à Contratação de serviço contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para atender a SESP/SEDE e suas Unidades Vinculadas, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo. 108 § 3º inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1. Fica alterada a Cláusula SÉTIMA do Contrato nº **0845/2020**, “DA FONTE DE RECURSOS”, sendo incluída a **Dotação Orçamentária**: 3922.06.181.13.6501 – Ações do Comando-Geral da Polícia Militar e 3966.06.181.13.6605 – Ações do Comando-Geral da Polícia Militar – FUNESP, **Elemento de Despesa**: 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fontes 100, 101, 113, 147 e 148**.

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da autoridade competente.

Nesta Capital.

**João Alfredo Zampieri - Cel**  
**DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Resolução nº 065/2018 - SESP**



ePROTOCOLO



Documento: **075420213TAPPRIMECONSULTORIAEASSESSORIAEMPRESARIALLTDAESPSEDE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 17/11/2021 13:41.

Inserido ao protocolo **18.272.438-6** por: **Eduardo Souza de Mello** em: 17/11/2021 13:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**7b07539b2f25d21978cb24cea075212f**.